

MENSAGEM

Nº da mensagem	565626
Mês/Ano pagamento	10/2024
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[GECC] Orientações sobre procedimentos de descentralização de crédito
Motivo	[GECC] Orientações sobre procedimentos relativos à descentralização de crédito
Data de divulgação	14/10/2024
Data fim da divulgação	13/11/2024
Data/hora de cadastro	14/10/2024 17:14:37

DESTINATÁRIOS

Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Comunicas relacionados: Comunica nº 565270 de 11/04/2024 e Comunica nº 565427 de 21/06/2024.

Às autoridades dirigentes de gestão de pessoas dos órgãos e da Unidade de Pagamento dos órgãos,

Em resumo

Orientações para realizar a descentralização de crédito para pagamento da GECC a pessoas servidoras em exercício em outro órgão ou entidade diferente do que executou a atividade passível de GECC (Instrução Normativa SGP/MGI nº 33/ 2023, § 4º, art. 14).

O que houve

Foram detectados erros e inconsistências quando da descentralização de crédito para pagamento da GECC a pessoas servidoras em exercício em outro órgão ou entidade diferente do que executou a atividade passível de GECC, nos termos da Instrução Normativa SGP/MGI nº 33/ 2023, § 4º, art. 14.

O que fazer

Neste sentido, antes de autorizar o pagamento da GECC, via módulo SIGEPE, os órgãos executores devem dedicar especial atenção para:

- 1) Consultar, junto ao órgão de exercício da pessoa servidora que receberá a GECC, a correta identificação da Unidade Gestora – UG que deverá receber o orçamento e o financeiro. Essa confirmação é importante pois, em alguns casos, a descentralização pode ocorrer diretamente para a UG da folha de pagamento. Em outros casos específicos, a descentralização deve ocorrer para a Unidade Setorial Orçamentária e Financeira do órgão pagador; e
- 2) Após a confirmação, realizar a emissão da Nota de Crédito – NC e da Programação Financeira – PF para a UG indicada pelo órgão de exercício do servidor.

Ressalta-se que: a Nota de Crédito para pagamento da GECC deve estar classificada, obrigatoriamente, na natureza de despesa 339036, conforme orientações constantes do Manual Técnico Orçamentário, disponível no link <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf>; e a Programação

Financeira – PF deve estar registrada, obrigatoriamente, na vinculação 514 (FOLHA - CUSTEIO DISCRICIONÁRIO -RESUL.PRIM=2).

Mais informações

Acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Transformação Digital em Gestão de Pessoas - CGDIP

Diretoria de Soluções Digitais e Informações Gerenciais - DESIN

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	29469
Número de Mensagens Lidas	0 (0,00%)